



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

CONTRATO Nº 32/2020

PARTICIPAÇÃO Nº 28/2018 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2018 - LFDA/RS

PROCESSO Nº 21181.002662/2018-41

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO E A EMPRESA LTA-RH INFORMÁTICA COMÉRCIO REPRESENTAÇÕES LTDA.

A União, por intermédio do **LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA – LFDA/MG**, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, inscrito no CNPJ sob nº 00.396.895/0062-47, com sede na Av. Rômulo Joviano, s/nº. no Centro de Pedro Leopoldo/MG, CEP 336000-000, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Senhora **ANDREA MELO GARCIA DE OLIVEIRA**, Coordenadora nomeada pela Portaria nº 2.001, de 10 de julho de 2019, publicada em 11 de julho de 2019, inscrita no CPF nº 856.299.106-63, portadora da Carteira de Identidade nº MG-3.500.805-SSP/MG e a empresa **LTA-RH Informática Comércio Representações LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 94.316.916/0001-07 sediada na Av. Ipiranga, 2640, Santa Cecília, Porto Alegre/RS – CEP: 90610-000, Filial inscrita sob CNPJ/MF sob o n. **94.316.916/0006-03**, com endereço na Av. do Contorno, 6594 – Sala 705 – Belo Horizonte – MG – CEP: 38082-049, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **ALEXANDER COSTA BARCELOS**, CPF: 594.509.830-20, portador da Carteira de Identidade nº 2035263058, resolvem celebrar o presente Contrato, decorrente da Participação nº 28/2018 - Processo 21181.002662/2018-41, no Pregão Eletrônico/SRP nº 01/2019 do LANAGRO/RS – Processo 21043.000426/2018-74, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é **aquisição, instalação e configuração de solução corporativa de backup composta pelos sistemas e equipamentos necessários, destinados à realização do armazenamento e recuperação de dados e informações sensíveis do LFDA/MG**, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Objeto da contratação:

Item	Descrição	Qtde LFDA/MG	Valor Unitário
1.	Contratação de pessoa jurídica para aquisição, instalação e configuração de solução corporativa de backup composta pelos sistemas e equipamentos necessários, destinados à realização do armazenamento e recuperação de dados e informações sensíveis do LFDA/MG, contemplando licenças de uso permanente para todas funcionalidades da solução, atualizações e garantia total por sessenta (60) meses, assim como treinamento técnico especializado na solução adquirida.	01	R\$ 130.700,00

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 60 (sessenta) meses, com início na data de assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 130.700,00 (cento e trinta mil e setecentos reais)**;

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2019/2020, nas classificações abaixo:

Gestão/Unidade: 130007

Fonte: 0.100.000.000

Programa de Trabalho: 108028

Elemento de Despesa: 44.90.52

PI: FUNLAB

Gestão/Unidade: 130007

Fonte: 0.100.000.000

Programa de Trabalho: 108028

Elemento de Despesa: 33.90.40

PI: FUNLAB

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Edital.

CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. O preço consignado no contrato, relativamente ao insumo correspondente à “tarifa de serviço”, será reajustado anualmente, mediante aplicação do índice percentual de variação anual do IPCA/IBGE.

CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

7.1.A garantia e a assistência técnica deverão ser prestadas conforme estabelecido no Termo de Referência, anexo ao Edital.

CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA:

- 13.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
- 13.1.2. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro da Seção Judiciária de Belo Horizonte/MG - Justiça Federal para dirimir os litígios que decorrem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, § 2º da Lei n 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Pedro Leopoldo, 21 de setembro de 2020.

Andrea Melo Garcia de Oliveira
CONTRATANTE

Alexander Costa Barcelos
CONTRATADA

Testemunhas:

Carolina Coelho de Abreu
Chefe da SGC/LFDA-MG

Vanessa Kalline dos Santos Arruda Fonseca
Chefe do SEC/LFDA-MG



Documento assinado eletronicamente por **ANDREA MELO GARCIA DE OLIVEIRA, Coordenador (a) do Laboratório Federal de Defesa Agropecuária de Minas Gerais**, em 21/09/2020, às 12:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º,§ 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **CAROLINA COELHO DE ABREU, Chefe de Seção**, em 21/09/2020, às 13:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º,§ 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDER COSTA BARCELOS, Usuário Externo**, em 21/09/2020, às 14:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º,§ 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **VANESSA KALLINE DE ARRUDA SANTOS FONSECA, Chefe de Serviço**, em 21/09/2020, às 21:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º,§ 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sistemas.agricultura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **12023764** e o código CRC **B74FD4C4**.

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 3/2020

Nº PROCESSO: 21000.048797/2020-58. UG/GESTÃO REPASSADORA: 130148/00001 - Secretaria de Agricultura Familiar e Cooperativismo - SAF/MAPA. UG/GESTÃO RECEBEDORA: 135031/136203 - Embrapa Clima Temperado. OBJETO: Ações transferência de tecnologia (Arroz, Cebola e Diversificação da Matriz Produtiva) para agricultores familiares localizados na mesorregião LITORAL CENTRO do Rio Grande do Sul. VALOR TOTAL: R\$ 1.010.650,00 (um milhão e dez mil e seiscentos e cinquenta reais). VIGÊNCIA: novembro de 2020 a março de 2022. DATA DE ASSINATURA: 22/9/2020.

SECRETARIA DE AQUICULTURA E PESCA

AVISO DE ANULAÇÃO

A UNIÃO, por intermédio do MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.396.895/0001-25, doravante denominado CONCEDENTE, neste ato representado pelo Senhor Secretário de Aquicultura e Pesca Sr. JORGE SEIF JÚNIOR, torna público a ANULAÇÃO do Convênio Plataforma+Brasil nº 854317/2017, CONVENENTE, MUNICÍPIO DE SERRA/ES - CNPJ nº 27.174.093/0001-27, por ter expirado a vigência sem que ocorresse a liberação de recurso.

JORGE SEIF JÚNIOR
Secretário de Aquicultura e Pesca

AVISO DE ANULAÇÃO

A UNIÃO, por intermédio do MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.396.895/0001-25, doravante denominado CONCEDENTE, neste ato representado pelo Secretário de Aquicultura e Pesca, Sr. JORGE SEIF JÚNIOR, torna público a ANULAÇÃO do Convênio Plataforma+Brasil nº 880942/2018, CONVENENTE MUNICÍPIO DE MANICORÉ/AM - CNPJ nº 04.197.166/0001-09, por ter expirado a vigência sem que ocorresse a liberação de recurso.

JORGE SEIF JÚNIOR
Secretário de Aquicultura e Pesca

AVISO DE ANULAÇÃO

A UNIÃO, por intermédio do MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.396.895/0001-25, doravante denominado CONCEDENTE, neste ato representado pelo Senhor Secretário de Aquicultura e Pesca Sr. JORGE SEIF JÚNIOR, torna público a ANULAÇÃO do convênio torna público a ANULAÇÃO do convênio nº 881302/2018, CONVENENTE MUNICÍPIO DE TABATINGA/AM- CNPJ nº 04.011.805/0001-91, por ter expirado a vigência sem que ocorresse a liberação de recurso.

JORGE SEIF JÚNIOR
Secretário de Aquicultura e Pesca

SECRETARIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA
DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS TÉCNICOS
COORDENAÇÃO-GERAL DE APOIO LABORATORIAL
LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA EM MINAS GERAIS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 32/2020 - UASG 130058

Nº Processo: 21181002662201841.

PREGÃO SRP Nº 1/2019. Contratante: MINISTERIO DA AGRICULTURA, -PECUARIA E ABASTECIMENTO. CNPJ Contratado: 94316916000107. Contratado : LTA-RH INFORMATICA, COMERCIO, -REPRESENTACOES LTDA. Objeto: O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição, instalação e configuração de solução corporativa de backup, composta pelos sistemas e equipamentos necessários, destinados a realização do armazenamento e recuperação de dados e informações sensíveis do LFDA/MG. Fundamento Legal: Lei nº 8666/93, IN 05/17 . Vigência: 21/09/2020 a 21/09/2025. Valor Total: R\$392.100,00. Fonte: 144000000 - 2020NE800305. Data de Assinatura: 21/09/2020.

(SICON - 22/09/2020) 130058-00001-2020NE800048

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 30/2020 - UASG 130058

Número do Contrato: 30/2019.

Nº Processo: 21181000580201861.

PREGÃO SISPP Nº 22/2019. Contratante: MINISTERIO DA AGRICULTURA, -PECUARIA E ABASTECIMENTO. CNPJ Contratado: 33158874000120. Contratado : CONBRAS SERVICOS TECNICOS DE -SUPORTE LTDA. Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a supressão do posto Técnico de planejamento e programador de manutenção, correspondente a aproximadamente 4,20% (quatro vírgula vinte por cento) em conformidade com a Cláusula Décima Quarta do Contrato Original. Fundamento Legal: Art. 65 da Lei 8666/93 e IN 05/17. Valor Total: R\$2.300.249,35. Fonte: 100000000 - 2020NE800047. Data de Assinatura: 15/09/2020.

(SICON - 22/09/2020) 130058-00001-2020NE800048

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA • SECRETARIA-GERAL • IMPRENSA NACIONAL

JAIR MESSIAS BOLSONARO
Presidente da República

JORGE ANTONIO DE OLIVEIRA FRANCISCO
Ministro de Estado Chefe da Secretaria-Geral

PEDRO ANTONIO BERTONE DE ATAÍDE
Diretor-Geral da Imprensa Nacional

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO
Em circulação desde 1º de outubro de 1862

ALEXANDRE MIRANDA MACHADO
Coordenador-Geral de Publicação e Divulgação

HELDER KLEIST OLIVEIRA
Coordenador de Editoração e Publicação de Jornais Oficiais



SEÇÃO 1 • Publicação de atos normativos
SEÇÃO 2 • Publicação de atos relativos a pessoal da Administração Pública Federal
SEÇÃO 3 • Publicação de contratos, editais, avisos e ineditórios

www.in.gov.br
SIG, Quadra 6, Lote 800, CEP 70610-460, Brasília - DF
CNPJ: 04196645/0001-00